



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº.383/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 16 de junho de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Luiz Campos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/JUN/2023 13:58 000018533

*Thoren*

*PL 24989/2023*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4999 /2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.171 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2181) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 20.000,00

(2186) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos...: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desd. Fonte Recursos: 1122 Convênio - Estado - FMAS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 28.000,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na conta corrente/aplicação 041831160-8 do Banco Banrisul.

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com urnas funerárias e traslado no atendimento aos usuários de benefícios eventuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de suplementação que visa o pagamento de urnas funerárias e translados em atendimento aos usuários que necessitam benefícios eventuais conforme Leis:

- Leis Federais nº 8742/93 e 12435/2011

- Leis Municipal nº 3378/2014 e nº 4424/2022

Rec. 1161

PA 2171 Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Benefícios Eventuais.

Conta Corrente: 04.183116.0-8

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 099/2023

Caçapava do Sul, 16 de junho de 2023.

  
Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 099/2023

Data:  
Finalidade:

| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO |            |           |
|----------------------------|------------|-----------|
| Descrição                  | Quantidade | Valor R\$ |
|                            |            | 28.000,00 |

Solicitação de crédito Adicional  
 Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

| Projeto/Atividade   | Elemento | Recurso        | Reduzido | Valor         |
|---|----------|----------------|----------|---------------|
| (2.171) Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 33.90.30 | 1661<br>(1122) | 2181     | R\$ 20.000,00 |
| (2.171) Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 33.90.39 | 1661<br>(1122) | 2186     | R\$ 8.000,00  |

Origem dos Recursos

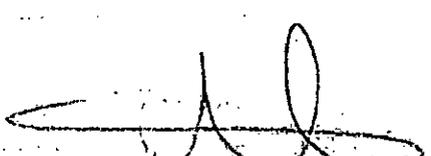
|  | Recurso | Valor         |
|--|---------|---------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro |         | R\$           |
| <input type="checkbox"/> Autonomia                       |         | R\$           |
|  |         | R\$ 28.000,00 |

Redução

| Projeto/Atividade | Elemento | Recurso | Reduzido | Valor |
|-------------------|----------|---------|----------|-------|
|                   |          |         |          |       |

  
Setor de Controle Interno – SMAS

Elisete Silveira  
Controle Interno  
SMAS - Caçapava do Sul

  
Secretária de Município da Assistência Social – SMAS

De Acordo  
p/ PROJETO Lei  
